

## O 'CASO SUZY': desumanização e deslegitimação de uma mulher trans encarcerada

*Leo Mozdzinski  
Thaina Marques de Oliveira*

### **Resumo**

No dia 1º de março de 2020, a matéria jornalística “Mulheres trans presas enfrentam preconceito, abandono e violência” foi exibida no programa televisivo Fantástico, da Rede Globo. Apresentada pelo médico oncologista Drauzio Varella, a reportagem tinha como enfoque retratar o cotidiano de detentas transexuais nas prisões brasileiras. Após o depoimento comovente de uma das entrevistadas chamada Suzy de Oliveira Santos, Varella a abraça, consolando-a. Interpretado a princípio como expressão de acolhimento e humanidade, o gesto do profissional foi logo em seguida agressivamente criticado pela opinião pública após ter sido divulgada a ficha criminal da custodiada, que envolvia estupro e assassinato de um garoto de 9 anos de idade. Diante da controvérsia gerada, este artigo propõe investigar e problematizar discursos, argumentos, opiniões, visões de mundo, etc. que começaram a circular socialmente, sobretudo nas redes sociais digitais, desde que a matéria do Fantástico foi ao ar e que buscaram deslegitimar e desumanizar o corpo e a vivência de uma mulher transexual encarcerada, que havia recebido atenção e tratamento empático pela mídia. Para a presente discussão, são trazidos os aportes teóricos e conceituais dos estudos *queer*, entre eles, Sedgwick (1990), Butler (2003; 2018), Louro (2004), Preciado (2011), Miskolci (2016) e Bento (2016). Os resultados apontam para a premente necessidade de se pautar questões como o papel da mídia e das redes sociais digitais na construção e disseminação de narrativas, representações e juízos de valor compatíveis com a dignidade humana, particularmente no que tange ao corpo e à vivência de pessoas trans.

**Palavras-chave:** direitos humanos; mídia; redes sociais digitais; homotransfobia; teoria *queer*.

## THE 'SUZY CASE': dehumanization and delegitimization of an incarcerated trans woman

### **Abstract**

On March 1, 2020, the journalistic report “Trans women face prejudice, abandonment and violence” was exhibited on Rede Globo’s TV show Fantástico. Presented by oncologist Dr. Drauzio Varella, the report focused on portraying the daily life of transsexual inmates in Brazilian prisons. After the moving testimony of one of the interviewees named Suzy de Oliveira Santos, Varella hugs her, consoling her. Interpreted at first as an expression of acceptance and humanity, the professional’s gesture was soon after aggressively criticized by public opinion when Santos’ criminal record was released, involving the rape and murder of a 9-year-old boy. In face of this controversy, this article proposes to investigate and discuss discourses, arguments, opinions, worldviews, etc. that began to circulate socially, especially on social media, since the Fantástico’s report was aired and that sought to delegitimize and dehumanize the body and life of an incarcerated transsexual woman, who had received attention and empathetic treatment by the media. For this discussion, the theoretical and conceptual contributions of queer studies are brought, including Sedgwick (1990), Butler (2003; 2018), Louro (2004), Preciado (2011), Miskolci (2016) and Bento (2016). The results point to the pressing need to address issues such as the role of the traditional media and online social media in the construction and dissemination of narratives, representations, and value judgments compatible with human dignity, particularly regarding the body and live of people trans.

**Keywords:** human rights; media; online social media; homotransphobia; queer theory.

## EL ‘CASO SUZY’:

deshumanización y deslegitimación de una mujer trans encarcelada

### Resumen

El 1 de marzo de 2020 se mostró en el programa Fantástico, en Rede Globo, la historia periodística “Las mujeres trans enfrentan prejuicios, abandono y violencia”. Presentado por el oncólogo Dr. Drauzio Varella, el programa se centró en retratar la vida cotidiana de los internos transexuales en las cárceles brasileñas. Luego del conmovedor testimonio de una de las entrevistadas llamada Suzy de Oliveira Santos, Varella la abraza, consolándola. Interpretado en un principio como una expresión de aceptación y humanidad, el gesto del profesional fue poco después criticado agresivamente por la opinión pública cuando se dieron a conocer los antecedentes penales del custodio, que involucran la violación y asesinato de un niño de 9 años. Ante la controversia generada, este artículo se propone investigar y discutir discursos, argumentos, opiniones, cosmovisiones, etc. que comenzaron a circular socialmente, especialmente en las redes sociales digitales, desde que salió al aire la historia de Fantástico y que buscaba deslegitimar y deshumanizar el cuerpo y la vida de una mujer transexual encarcelada, que había recibido atención y trato empático por parte de los medios. Para esta discusión se traen los aportes teóricos y conceptuales de los estudios *queer*, entre ellos Sedgwick (1990), Butler (2003; 2018), Louro (2004), Preciado (2011), Miskolci (2016) y Bento (2016). Los resultados apuntan a la imperiosa necesidad de abordar temas como el papel de los medios de comunicación y las redes sociales digitales en la construcción y difusión de narrativas, representaciones y juicios de valor compatibles con la dignidad humana, particularmente en lo que respecta al cuerpo y la experiencia de las personas trans.

**Palabras clave:** derechos humanos; medios de comunicación; redes sociales digitales; homotransfobia; teoría *queer*.

### INTRODUÇÃO

“Sou médico, não juiz”, concluía a nota de esclarecimento divulgada pelo médico cancerologista Drauzio Varella (2020a) em 8 de março de 2020. Dias antes, o profissional havia participado de uma reportagem veiculada no programa televisivo Fantástico, da Rede Globo, retratando a realidade de transexuais nos presídios brasileiros. A matéria acabou gerando uma enorme repercussão nas redes sociais digitais e na opinião pública em geral ao mostrar Varella abraçando e consolando uma detenta chamada Suzy. Avaliada inicialmente como um gesto solidário, a atitude do oncologista foi logo depois ostensivamente rechaçada ao se revelar que a presidiária cumpria pena por haver estuprado e estrangulado até a morte um menino de 9 anos de idade.

Na nota de esclarecimento, Drauzio Varella (2020a) não apresenta nenhum pedido de desculpas nem faz qualquer *mea culpa* sobre o episódio. Ao contrário, o tom categórico e assertivo do pronunciamento perpassa todo o texto da nota, na qual o médico esclarece que jamais questiona os delitos de seus pacientes justamente para evitar que essa informação interfira no seu atendimento. Com larga experiência profissional na assistência à população carcerária – em 1989, já estudava a prevalência do vírus HIV entre os presidiários na Casa de Detenção do Carandiru (SP) –, Varella (2020a) permanece firme quanto à sua conduta: “[e]m todos os lugares em que pratico a Medicina, seja no meu consultório ou nas penitenciárias, não pergunto sobre o que meus pacientes possam ter feito de errado”.

No entanto, em 10 de março de 2020 – apenas dois dias após a divulgação da nota anterior –, Varella voltou a se pronunciar sobre a controversa matéria jornalística. Mas dessa vez optou por gravar um vídeo no qual adota uma postura visivelmente pesarosa e contrita.

Em sua nova declaração, o médico expressamente pede desculpas à família do garoto que foi involuntariamente envolvida no caso e afirma que entende a frustração de quem se sentiu decepcionado após a reportagem. “Eu lamento, mas assumo totalmente a responsabilidade pela repercussão negativa que o caso teve”, arrematou Varella (2020b) no vídeo.

O que ocorreu entre esses dois momentos, isto é, que acontecimentos provocaram essa mudança de postura nos pronunciamentos de Drauzio Varella? Ou, de forma mais ampla, que discursos, argumentos, opiniões, visões de mundo, etc. começaram a circular socialmente desde que a matéria do Fantástico foi ao ar – despertando, a princípio, compaixão e empatia no público diante da solidão da detenta entrevistada por Varella – até o momento em que uma advogada divulgou em suas redes sociais os detalhes do processo (Figura 1), o que foi imediata e largamente replicado nas redes sociais, provocando uma reação desfavorável em cadeia na opinião pública?

**Figura 1: Postagem de advogada no *Twitter* sobre o processo de Suzy**



Fonte: *Twitter* (Disponível em: <https://bit.ly/3Dp1Fqa>. Acesso em: 7 out. 2021).

Diante desses questionamentos, o presente artigo tem como objetivo investigar e problematizar, à luz dos estudos *queer*, o “caso Suzy”, ou mais especificamente, as narrativas – e seus efeitos de sentido – que buscaram desumanizar e deslegitimar a identidade de gênero, o corpo e a vivência de Suzy, uma mulher transexual encarcerada.

## **AFETOS PROIBIDOS: GENTILEZA NÃO GERA GENTILEZA**

“Eu estou aqui para dar uma explicação para as pessoas que me acompanham. No último domingo, foi revelado para o país – inclusive para mim mesmo – o crime cometido por uma das entrevistadas da matéria que apresentei no Fantástico no dia 1º de março”, inicia Varella (2020b), em seu vídeo de retratação, com flagrante melancolia e compunção em sua voz, expressão facial e linguagem corporal. A atitude mais resoluta e autoconfiante da nota de esclarecimento divulgada somente dois dias antes (Varella, 2020a) foi substituída por um posicionamento mais comedido e obsequioso, quase subserviente. A reportagem – cujo foco principal era “mostrar as condições em que vivem as transexuais presas” (Varella, 2020b) –

acabara se tornando, na verdade, um retumbante e inesperado imbróglio. Mas vamos buscar entender melhor como isso se deu.

A matéria “Mulheres trans presas enfrentam preconceito, abandono e violência” (CAMILO, 2020) foi exibida no programa televisivo Fantástico no domingo à noite do dia 1º de março de 2020. A apresentadora Poliana Abritta faz a abertura da reportagem de Elaine Camilo informando que, somente em São Paulo, existem 700 mulheres transexuais detentas, “ou seja, presas que nasceram num corpo de homem [sic], mas são mulheres confinadas em cadeias masculinas – uma população carcerária que enfrenta o preconceito, o abandono e a violência” (CAMILO, 2020). Ato contínuo, o apresentador Tadeu Schmidt atribui a Drauzio Varella o estatuto de autoridade sobre o assunto, argumentando que “há décadas o Dr. Drauzio trabalha como voluntário em penitenciárias” (CAMILO, 2020).

A matéria então inicia retratando Drauzio Varella caminhando a pé a um presídio, conferindo-lhe, portanto, um *ethos* humanizado de pessoa simples, de “homem do povo”, com o propósito de desconstruir a imagem elitizada e distanciada normalmente associada aos profissionais da medicina. A narrativa de Varella em primeira pessoa reitera, no entanto, sua voz de autoridade a respeito do tema com base na sua experiência e histórico profissional:

Há 30 anos, sou médico voluntário em cadeias. Comecei em 1989 lá na Casa de Detenção no Carandiru. Ia lá ver os doentes e eu comecei a atender as transexuais. Só que eu não entendia nada. E aí fui estudar um pouco, fui ler um pouco e comecei a dar palestras para as trans. Conversas com essa que a gente está tendo agora e que eu costumo fazer de tempos em tempos para falar sobre as questões de vocês, aqui dentro da cadeia. Eu acho que no fim a cadeia faz um pouco parte da história de vida da trans, [já] que há uma pressão para que a trans seja considerada marginal o tempo todo (VARELLA apud CAMILO, 2020).

A reportagem segue então mostrando o cotidiano da custódia de quatro mulheres transgêneras no cumprimento das penas privativas de liberdades em algumas unidades prisionais pertencentes ao território brasileiro: Thais Pereira de Lima, 29 anos, custodiada no Presídio de Igarassu (PE); Suzy de Oliveira Santos, 30 anos, custodiada no CDP Pinheiros II (SP); Lolla Ferreira Lima, 35 anos, custodiada na Penitenciária José Parada Neto (SP); e uma quarta presidiária, não identificada, custodiada no Presídio de Tacaimbó (PE). Entre tantos testemunhos comoventes, vale ressaltar o depoimento da detenta Suzy de Oliveira Santos ao revelar que “na cadeia você é obrigada a se prostituir por uma pasta de dente, um sabonete, um prato de comida” (CAMILO, 2020), evidenciando a vulnerabilidade que os corpos trans são submetidos no cumprimento de pena privativa de liberdade.

A cena que acabou provocando grande celeuma ocorre ao final da entrevista com Suzy Santos, após Varella perguntar à detenta há quanto ela não recebia visita na cadeia. Depois de Suzy lhe responder abatida: “oito anos, sete anos, bastante tempo...”, o médico retruca: “solidão, né, minha filha?” e abraça a entrevistada (CAMILO, 2020) (Figura 2).

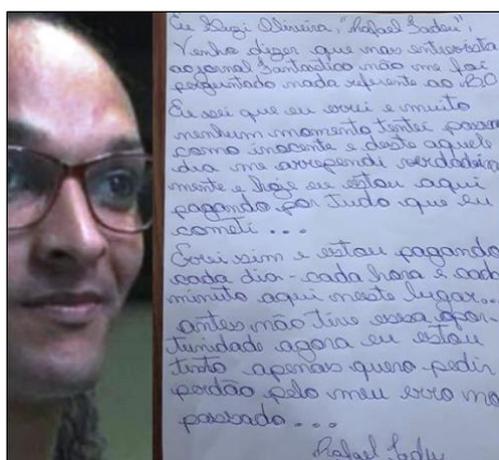
Figura 2: Cena da matéria do Fantástico sobre mulheres trans na cadeia (1 mar. 2020)



Fonte: Camilo (2020).

Num primeiro momento, a reação do público diante da tocante cena foi positiva, como aponta a matéria do portal de notícia *G1*: de acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo, Suzy Santos recebera, na primeira semana, 234 cartas, 16 livros, duas bíblias, maquiagens, chocolate e material de papelaria (DETENTA..., 2020). Esse impacto positivo inicial sofreu, contudo, uma radical reviravolta quando vieram a público os crimes praticados por Suzy. De personagem vitimada pelo sistema, Suzy passou a ser vista doravante como uma pessoa ardilosa querendo se passar por vítima inocente. É o que conta, inclusive, a própria detenta, em carta escrita à mão e divulgada por sua advogada, Bruna Paz Castro (Figura 3):

Figura 3: Carta escrita de próprio punho por Suzy de Oliveira Santos



Fonte: Jornal GGN (ADVOGADA..., 2020).

Aliás, a advogada Bruna Paz Castro também revela que recebeu vários comentários odiosos em suas redes sociais: “[...] desativei os comentários de minha página no Instagram para evitar mensagens de ódio, homofobia, linchamentos, ameaças, entre outras que tive a infelicidade de receber nos últimos dias”, declarou na ocasião a profissional ao *Jornal GGN* (ADVOGADA..., 2020). Os discursos de ódio que passaram a circular socialmente desde

então foram incitados, inclusive, pelo presidente da República depois de uma postagem em sua conta no *Twitter*, com mais de 62 mil curtidas e cerca de 12 mil *retweets* (Figura 4):

**Figura 4: Postagem do *Twitter* do presidente da República (9 mar. 2020)**



Fonte: *Twitter* (Disponível em: <https://bit.ly/3Bpe5h7>. Acesso em: 7 out. 2021).

Acoado diante de tanta polêmica, Drauzio Varella acabou divulgando um vídeo de retratação, narrando o episódio em tom escusatório por seu espontâneo gesto de gentileza:

Na matéria em questão, o foco era mostrar as condições em que vivem as transexuais presas. As estatísticas oficiais indicam que a imensa maioria delas está presa por roubo e furto. A maneira pela qual a Suzy foi apresentada deu a entender que ela fazia parte desse grupo majoritário, por isso eu entendo a frustração de quem se decepcionou comigo. Ali aconteceu o seguinte: eu terminei a entrevista – que foi uma entrevista longa – e ela [Suzy] ficou de cabeça baixa no fim, quando eu perguntei há quanto tempo ela não recebia visitas. Ela falou sete, oito anos. Eu ainda disse para ela: “solidão, né, minha filha?”. Nessa hora, ela se virou para mim. Ela se virou com um olhar tão triste que me comoveu. Eu dei um abraço nela. Para quem acha que eu errei, me desculpa. Mas esse é o meu jeito. Eu lamento, mas assumo totalmente a responsabilidade pela repercussão negativa que o caso teve” (VARELLA, 2020b).

A massiva repercussão negativa decorrente desse episódio extrapola – e muito – o fato de a reportagem do *Fantástico* ter “omitido” os crimes cometidos por uma pessoa presa ou custodiada. Na realidade, a grande celeuma concentrou-se no fato de uma mulher trans detenta estar recebendo atenção, afeto e tratamento humanizado por um médico conhecido nacionalmente. Como isso era possível?, perguntavam indignados os cidadãos de bem. Como pode um corpo duplamente criminoso – por ter violado não só a lei penal, mas sobretudo a lei cis-heterossexista – ser digno de receber cuidado e respeito? Para tensionar essas questões, é necessário trazermos para a discussão noções basilares dos estudos *queer* com o propósito de compreendermos quais corpos são socialmente sancionados e, portanto, merecedores de

reconhecimento e apreço públicos e quais corpos são socialmente interditos por serem tidos como abjetos e monstruosos.

## SUZY COMO UM CORPO ABJETO: UM OLHAR *QUEER*

Nascida no auge da mortal crise epidêmica da aids no final dos anos 1980 e no consequente retorno da patologização da homossexualidade, a teoria *queer*<sup>1</sup> se autoneia com um termo ofensivo aos indivíduos LGBTQIAP+<sup>2</sup> como um gesto político de ressemantização do insulto e empoderamento das sexualidades e gêneros dissidentes. De acordo com Sedgwick (1990), no início do século 20, passa a ser difundida uma acepção pejorativa e difamatória do termo *queer* – que originalmente significava estranho, anormal, abjeto – atribuído a homens “afeminados” que se vestiam ou gesticulavam como mulheres ou que mantinham relações sexuais com outros homens. No final dos anos 1980 e início dos 1990, a palavra *queer* começa a ter seu uso reclamado e ressignificado pelos próprios gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, especialmente por quem, num primeiro momento, possuía um engajamento mais ativista ou uma postura radical.

Ao longo dos anos 1990, sobretudo devido ao bem-sucedido movimento da *Queer Nation* de reapropriação e renovação dos sentidos do vocábulo *queer*, o termo passou a ser amplamente usado pela militância LGBTQIAP+ ao redor do globo, pela academia e pelo mundo das artes. Atualmente, *queer* funciona como um termo guarda-chuva, abrindo todas as diversidades sexuais e gendéricas<sup>3</sup>, isto é, todos os que não são heterossexuais e/ou cisgêneros. Mas visa principalmente abarcar e visibilizar vivências e corpos marginalizados e desviantes, os que não se adequam ao padrão cis-heteronormativo. São corpos intersexuais, assexuais, agêneros, pansexuais, polisssexuais, não binários, gêneros fluidos, *drag queens*, *drag kings*, andróginos, *crossdressers*, entre tantas outras pessoas, práticas e existências que repudiam rótulos e categorizações estanques.

No campo acadêmico, em particular, a noção de *queer* foi responsável por revolucionar as pesquisas sobre gênero, bem como os estudos gays e lésbicos. Em termos epistemológicos, a teoria *queer* tem como influência fundante o pós-estruturalismo francês, em particular os estudos dos filósofos Michel Foucault, Jacques Derrida e Gilles Deleuze e do psicanalista Félix Guattari.<sup>4</sup> Em linhas gerais, os estudos *queer* são compreendidos como uma teoria pós-identitária, que assume que a orientação sexual e a identidade gendérica dos sujeitos são o resultado de um construto sociocultural, discursivo e performativo, e que, portanto, não há gênero, sexo ou sexualidade essencial ou biologicamente inscritos na natureza humana.

Em outras palavras, é refutada a ideia de que a maioria da população é “naturalmente” cisgênera e heterossexual. Ora, se tanto a transgeneridade/travestilidade quanto a

---

<sup>1</sup> Para efeitos deste artigo e com o propósito de evitar complexificar desnecessariamente o tema, os termos “teoria *queer*” e “estudos *queer*” estão sendo aqui empregados como sinônimos.

<sup>2</sup> Sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, com o sinal de + sendo usado para abarcar todas as demais orientações sexoafetivas e identidades de gênero dissidentes que escapam à cis-heteronormatividade.

<sup>3</sup> Na esteira de Lopes (2011), o adjetivo “gendérico” (e suas variações) corresponde à locução adjetiva “de gênero” (cf. *gender*, ou seja, “gênero” em inglês).

<sup>4</sup> Foge aos limites deste trabalho a discussão mais recente sobre a teoria *queer* sob um olhar decolonial. Para tanto, ver Pelúcio (2012), Pereira (2015) e Mombaça (2016).

homossexualidade são construções socioculturais, então a cis-heterossexualidade e os próprios binarismos cis-trans e hétero-homo também o são, argumentam os pensadores *queer*. A abordagem crítica promovida pelos estudos *queer* problematiza a ideia de identidades sexuais pré-definidas e afixadas, contrapondo-se à ordem sociocultural responsável por produzir discursos que categorizam essas identidades como sendo aceitáveis/normais x abjetas/patológicas (MISKOLCI, 2016).

Desse modo, o termo *queer* vem sendo utilizado como um marcador da instabilidade e da fluidez da noção de identidade. Ademais, como argui Gamson (2006, p. 347), “a teoria *queer* e os estudos *queer* propõem um enfoque não tanto sobre populações específicas, mas sobre os processos de categorização sexual e sua desconstrução”. Nesse sentido, Silva (2010) ressalta que a guinada epistemológica encetada pelos estudos *queer* confunde e desarranja as tradicionais formas de pensar e conhecer. Além disso, a premência pela mudança e pelo devir é o que confere potência ao pensamento *queer*, cujo enfoque se concentra em produzir uma compreensão mais acurada e problematizadora sobre as forças provenientes da cultura normativa. Em suma, a pauta teórico-política assumida pelos pensadores *queer* se volta particularmente para dois pontos basilares: a) o questionamento acerca do caráter estável e preestabelecido das identidades sexuais; e b) a problemática da integração das pessoas LGBTQIAP+ à cultura *mainstream* heterossexual (PRECIADO, 2011).

Assim sendo, sob o ponto de vista *queer*, torna-se necessário desarranjar a maneira como discursos normatizantes são engendrados, desestabilizando os preceitos que dão sustentação à cis-heteronormatividade. Interessa à teoria *queer* indagar por que em corpos dissidentes e vivências precarizadas, como no caso de Suzy de Oliveira Santos, constata-se a ausência de legitimidade e reconhecimento social. Sob a ótica *queer*, a cis-heteronormatividade desqualifica e precariza a vida de pessoas como Suzy Santos, exigindo que todos adotem o estilo de vida do cânone cis-heterocentrado, considerado o correto e natural. Só que tanto a transgeneridade/travestilidade quanto a cisgeneridade são “naturais” – o que vai variar é o traço estigmatizante atribuído à primeira e o caráter positivo e “normal” associado à segunda. O mesmo raciocínio pode ser aplicado ao binômio homossexualidade (estigmatizada) e heterossexualidade (socialmente sancionada).

Nesse sentido, os estudos *queer* reiteram ser imprescindível a construção de estratégias de resistência que atuem inteiramente na elaboração das marcas da abjeção (MISKOLCI, 2016). Também cabe frisar que a abjeção constitui o lugar relegado àqueles indivíduos tidos como um risco à manutenção da ordem sociopolítica, o que se traduz pelo gesto de ser socialmente temido e rejeitado (BUTLER, 2003), como ocorre com a detenta Suzy Santos. Isso se dá em razão de múltiplas regras sociais de conduta e juízos de valor impingidos sobre os corpos, gêneros e sexualidades. Louro (2004) esclarece que os discursos a respeito das sexualidades são construídos e chancelados simultaneamente pela ciência, pela justiça, pela religião, por grupos de poder conservadores, além de outras entidades e grupos sociais.

Isso se mostra bastante claro no “caso Suzy” já a partir do tratamento no masculino conferido pelo presidente do Brasil em sua postagem no *Twitter*, reproduzida na Figura 4: “Enquanto a Globo tratava *um criminoso* como vítima, omitia os crimes por *ele* praticados: estupro e assassinato de uma criança” (grifo nosso). Analogamente, no *post* da advogada que divulgou os crimes cometidos por Suzy, reproduzido na Figura 1, também se constata esse mesmo tipo de ocorrência: “A história do ‘*Suzy*’ é a seguinte, em síntese [...]. Em 2010 Suzy

era *vizinho* do menino Fábio, *ele* sabia que o menino [...]. O *próprio Suzy* foi quem avisou [...]" (grifo nosso).

Ao se referir à Suzy, uma mulher transexual, por meio do léxico masculino – “um criminoso”, “ele”, “do Suzi” [*viz*], “vizinho”, “o próprio Suzy” – o presidente brasileiro e a advogada acabam reiterando a noção de identidade de gênero como condicionada à configuração biologizante da genitália dos indivíduos: pessoas que nascem com pênis devem ser identificadas “naturalmente” como gênero masculino e pessoas que nascem com vaginas dever ser identificadas “naturalmente” como gênero feminino. Contrariamente a essas amarras fisiológicas e essencializantes individuais e visando “radicalizar a teoria de Foucault”, Butler (2003, p. 190) argui que o gênero é igualmente discursivo e socialmente constituído por meio da performatividade.

O argumento central da filósofa é que as categorias de sexo, gênero e sexualidade – categorias aparentemente naturais, tais como “gênero masculino” e “desejo heterossexual nos corpos masculinos” – são culturalmente construídas mediante a repetição estilizada de atos ao longo do tempo. Ou seja, são performativas. Segundo Butler (2003), a performatividade consiste em uma maneira de nomear um poder que a linguagem tem de produzir uma nova situação ou de acionar uma série de efeitos. O ponto principal não é somente que a linguagem atua, mas sobretudo que ela atua de modo poderoso que demarca espaços. A teoria performativa dos atos de fala torna-se uma teoria performativa de gênero logo ao nascermos, quando um médico – representando um conjunto difuso e complexo de poderes discursivos e institucionais – nos nomeia “é um menino!” ou “é uma menina!”. Já a partir desse momento, passamos a sofrer a imposição psicossocial e a lenta inculcação das normas que nos informam os modos vividos de corporificação que devemos adquirir com o tempo.

O gênero vem em nós quase como uma fantasia, uma idealidade, uma dimensão fantasmática de outrem, materializada nas normas culturais de gênero. Não nascemos sabendo que normas são essas. À medida que crescemos, somos a todo momento interpelados por elas e, assim, aprendemos que, a princípio, o que somos obrigados a fazer é representar o gênero que nos foi atribuído. No entanto, embora o gênero seja representado repetidamente, essa representação nem sempre estará em conformidade com determinadas normas. Isto é, embora as normas nos precedam e atuem sobre nós, ao sermos obrigados a reproduzi-las, nem sempre obtemos sucesso.

Apesar da existência de discursos autoritários sobre gênero (a lei, a medicina, a psiquiatria, entre outros) e da sua busca constante por manter a vida humana em consonância com as distintas normas generificadas, nem sempre eles conseguem conter os efeitos dos discursos de gênero praticados cotidianamente ou eventualmente. Dessa maneira, pode-se observar o irrompimento de transgêneros, travestis, *crossdressers*, *drag queens*, *drag kings*, gêneros fluidos, *muxes*, dois-espíritos e uma diversidade de modos dissidentes e disruptivos de masculinidade, feminilidade e outras várias expressões gendéricas.

Numa recente revisão de sua teoria da performatividade, Butler (2018, p. 40) apresenta o propósito político da sua proposição epistemológica de gênero:

A aspiração política desta análise, talvez o seu objetivo normativo, é permitir que a vida das minorias sexuais e de gênero se tornem mais

possíveis e mais suportáveis, para que corpos sem conformidade de gênero, assim como aqueles que se conformam bem demais (e a um alto custo), possam respirar e se mover mais livremente nos espaços públicos e privados, assim como em todas as zonas nas quais esses espaços se cruzam e se confundem. [...] O objetivo era precisamente relaxar o domínio coercitivo das normas sobre a vida generificadas – o que não é o mesmo que transcender ou abolir todas as normas – com a finalidade de viver uma vida mais vivível.

A filósofa estadunidense conclui seu raciocínio asseverando que o mundo, como deveria ser, teria que defender e proteger os rompimentos com a normalidade e oferecer apoio e afirmação para todas as pessoas que realizam essas rupturas. Mas não é isso o que ocorre usualmente com mulheres trans como Susy Santos. Quando a sociedade – ou melhor, as vozes de poder da sociedade – estabelece o que é considerado normal, ela também estabelece, por contraponto, o que deve ser percebido como anormal. E assim, consoante Bento (2016), a sociedade acaba categorizando quem são seus heróis – homens cisgêneros, heterossexuais, másculos, vigorosos, etc., como o atual “mito” presidencial – e quem deve ser considerado como abjeto, como passível de ser extinto, como não merecedor de compor a ideia de nação – o *homo sacer* de Agamben (2002).

Nesse sentido, como assevera Jesus (2014, p. 24):

Quando anunciamos a existência de pessoas trans, muitas são as reações, muito pouco amistosas. E fora da zona muda dos espaços politicamente corretos, os preconceitos afloram visualmente e verbalmente, basta assistirmos qualquer programa humorístico em que pessoas trans estejam sendo retratadas; basta ouvirmos qualquer conversa de botequim acerca do tema.

Ademais, para além da questão da aceitação social, “a recusa ou inabilidade dos governos em reconhecer juridicamente as identidades trans é um problema de justiça e de direitos humanos a nível mundial”, como aponta Bagagli (2020, p. 85). No Brasil, isso se torna ainda mais preocupante por sermos o país que mais assassina pessoas LGBTQIAP+, em especial, mulheres transexuais e travestis negras e das classes populares (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021), tornando certas identidades como verdadeiros depósitos de desvios (LEITE JUNIOR, 2012).

## **SUZY COMO UM CORPO CRIMINOSO: A VIOLÊNCIA DA NEGAÇÃO DE SUA IDENTIDADE DE GÊNERO**

A despersonalização do sujeito enviesada no questionamento de sua própria identidade gendérica não parte necessariamente do fato de o indivíduo ter praticado as condutas previstas na legislação vigente, isto é, contrárias às premissas normativas instituídas. Isso não impede de ser justificada no senso de reprovabilidade social frente ao sujeito criminoso que rompe com o contrato social. Sendo inegável que as discussões que tocam ao gênero se associam ao enfrentamento do que denominou de “ideologia de gênero”, tem-se que os impasses que aventam dessa noção são uma forma de oposição frente aos avanços que dizem respeito ao gênero, associando-o na contemporaneidade a um “pânico moral” que deve ser combatido (MISKOLCI; CAMPANA, 2017).

Nesse lastro, entende-se que o questionamento da identidade de gênero pode ser observado com maior clareza quando o indivíduo não coaduna com as normas hegemônicas acerca do gênero, rompendo com a inteligibilidade coletiva e gerando, como reflexo desse rompimento, a busca incessante acerca de fatores que maculem a imagem do corpo considerado indócil por subverter a ordem considerada como natural (FOUCAULT, 1987). Nasce, assim, a figura do corpo abjeto e monstruoso, como sustenta Leite Junior (2012, p. 561): “o ‘monstro’ é, por excelência, a marca hiperbólica de algo fora de ordem”, considerado como desviante e anormal, subsumindo um instrumento da descontinuidade entre pênis-masculino e vagina-feminino.

O reconhecimento naturalizante das características individuais biológicas dos indivíduos atrela todos os corpos que não partilham dessa mesma lógica hegemônica como pessoas anormais e monstruosas, passíveis de correção, fazendo da violência ofertada uma tentativa de retorno da pessoa dissidente ao que é considerado digno para a sociedade (BENTO, 2016). Violência essa que, uma vez fundamentada em outros aspectos, como em fichas criminais, não é sequer questionada, assumindo lugar de legítima e bem-vinda, já que embasada na indocilidade dúplice do corpo, representando por seus próprios termos um perigo pressuposto evidente, que, embora irreal, assume o significado de veracidade.

No “caso Suzy” em particular, o método da utilização de violência em desfavor de pessoas trans como tentativa de retornar o gênero ao que se considera o *status quo* (BENTO, 2016) pode ser identificado a partir de duas frentes. Em primeiro lugar, através da dificuldade no reconhecimento do gênero transfeminino ou transvestigêner<sup>5</sup> por enunciadores privilegiados cis-heterossexuais, tais como o presidente brasileiro (no *tweet* da Figura 4) ou a advogada que vazou as informações sobre o processo de Suzy Santos (no *tweet* da Figura 1). E, em segundo lugar, essa violência também pode ser averiguada por meio da disseminação, na mídia e nas redes sociais, do crime praticado por Suzy Santos, seguindo-se a sumária (re)condenação da detenta pela opinião pública.

Nesse contexto, vale conjecturar que é pouco provável que a percepção da opinião pública relativa aos custodiados homens cisgêneros condenados pela prática dos mesmos crimes ou de crimes associados, ainda que minimamente, aos tipos penais de homicídio qualificado e de violência sexual, seja a mesma percepção dirigida a uma mulher trans detenta. Isso porque as justificativas que enlaçam o ódio voltado contra uma custodiada transexual como Suzy Santos – notadamente em razão de sua identidade de gênero dissidente – também estão associadas a ideais mais arraigados como o “protecionismo familiar”. Biroli, Machado e Vaggione (2020) asseveram que o argumento em prol da proteção da família tem justificado a limitação e o regresso dos direitos de pessoas consideradas vulnerabilizadas socialmente, comprometendo valores indispensáveis para a constituição de uma sociedade democrática, como a laicidade e o direito à livre manifestação de existir e ser quem se é a partir de uma identidade que não seja excludente e impositiva.

---

<sup>5</sup> “Transvestigêner<sup>e</sup> é um termo que foi cunhado pela trans ativista Indianare Siqueira para designar ‘pessoas que se entendem para além de vestes, roupas ou órgãos genitais’ – abrangendo travestis, transexuais, pessoas não-binárias, incluindo também a bicha afeminada e a sapatão caminhoneira – se deu porque acreditamos na potência transgressiva dessa palavra, que denuncia a urgente necessidade de reconstruirmos conceitos, causamos rupturas nos processos subjetivos e registrarmos a potência dos atravessamentos que se dão com a intersecção dessas temáticas” (DAHU, 2021).

O “caso Suzy” ainda rendeu um outro processo judicial, no qual, mais uma vez, foi possível constatar a violência exercida contra Suzy de Oliveira Santos, ao lhe ser negada a sua identidade de gênero. Só que, dessa vez, a violência não veio por intermédio de *tweets* transfóbicos ou pelo olhar cis-heteronormativo da opinião pública. A violência originou-se da voz da própria juíza designada para o feito, a qual – diante da função jurisdicional exercida –, materializa-se na própria visão estatal de enxergar os não pertencentes à hegemonia posta.

Inconformado com a visibilidade que ganhou a matéria jornalística do Fantástico, o pai da criança vitimada acionou a Justiça do Estado de São Paulo para pedir a condenação do médico Drauzio Varella e da Rede Globo. Foi pleiteada indenização por danos morais em razão do abalo psicológico familiar decorrente da exposição imposta e ao tratamento humanizado (“piedade social”, conforme citado na decisão) ofertado à Suzy na reportagem. Na sentença, a magistrada empregou o nome civil completo de Suzy de Oliveira Santos e se referiu a ela como “o travesti Suzi”, “o presidiário”, “o entrevistado”, “assassino do filho do autor [do processo]”, “assassino que passou a receber atenções do público” (SÃO PAULO, 2021). Cabe ressaltar que, apesar da condenação parcial dos réus (Varella e Rede Globo), a exposição sofrida pelo autor da ação não decorreu, na verdade, da matéria e sim do posterior imbróglcio promovido por postagens sensacionalistas como as da advogada que vazou informações do processo (Figura 1) e do *tweet* do presidente da República (Figura 4).

Conclui-se, portanto, que, mesmo na principal esfera onde deveriam ser respeitados os seus direitos à identidade de gênero, Suzy Santos – assim como tantas outras travestis e pessoas transgêneras – permanecem à margem, tendo seus corpos e vivências invisibilizados e desrespeitados justamente por quem deveria protegê-los contra as violências sociais. Isso acaba por tornar Suzy e todos os corpos que rompem com a inteligibilidade normativa (BUTLER, 2003) “um veículo para deslocar angústias sociais e descarregar as intensidades emocionais concomitantes a elas” (RUBIN, 2003, p. 63) partilhada através da cis-heteronormatividade que define, entre tantos significados, o conceito de normalidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Motta (2005), o conflito consiste no elemento estruturador de qualquer narrativa jornalística que lida com rupturas, descontinuidades e anormalidades. Para o autor,

O conflito é o núcleo em torno do qual gravita tudo o mais na narrativa. São os conflitos que abrem o espaço para as novas ações, sequências e episódios, que prolongam e mantêm a narrativa viva. É a expectativa em torno do desenlace das histórias que mantêm as notícias nos jornais ou telejornais (MOTTA, 2005, p. 5).

No caso da reportagem do Fantástico intitulada “Mulheres trans presas enfrentam preconceito, abandono e violência” (CAMILO, 2020), foi possível notar o atravessamento de dois fatores noticiosos capazes de catalisar conflitos: a existência de corpos que desafiam os padrões cis-heteronormativos e a precariedade a que são cotidianamente submetidos esses corpos e vivências no ambiente prisional. Apesar do enfoque francamente empático adotado pela matéria e por seu protagonista, o médico cancerologista Drauzio Varella, diante das personagens retratadas – mulheres detentas transexuais –, constatou-se que o desenlace da narrativa jornalística acabou provocando efeitos não previstos, embora não inteiramente surpreendentes.

Sob o olhar inquiridor do telespectador cis-heterossexista, a indocilidade dos corpos trans faz jus ao encarceramento. Como afirma o próprio Drauzio Varella na reportagem, “[e]u acho que no fim a cadeia faz um pouco parte da história de vida da trans, [já] que há uma pressão para que a trans seja considerada marginal o tempo todo” (CAMILO, 2020). O telespectador cis-heterossexista, envolto em um manto de condescendência e paternalismo, até se permite demonstrar indulgência frente àquelas narrativas sofridas, desde que as suas narradoras permaneçam à segura distância: ele, sentado confortável no sofá da sala; elas, do outro lado tela, mercedamente trancafiadas em depósitos prisionais. O telespectador cis-heterossexista tem a plena convicção de que aquela não é a sua realidade e que, portanto, pode até consentir esboçar algum traço de solidariedade remota a essas pessoas abjetas, desde que condicionada a outros critérios valorativos.

O choque tomado pelo telespectador cis-heterossexista ocorreu ao perceber que aquelas pessoas abjetas podem, sim, interferir em sua realidade. Ao serem divulgados os crimes cometidos por Suzy de Oliveira Santos, o telespectador cis-heterossexista percebeu que aquelas pessoas abjetas não eram apenas personagens distanciadas merecedoras de dó, objeto de uma reportagem aleatória num domingo à noite. Essas pessoas possuem existência real, não raro costurada por uma trajetória de abandono familiar, rejeição social e violência, e que são capazes de interferir e perturbar o cômodo e pacífico cotidiano do telespectador cis-heterossexista sentado em seu sofá.

Dessa forma, entre os impactos observados a partir de um ato afetivo compartilhado entre pessoa intramuros e pessoa extramuros, notou-se a clara tentativa de deslegitimação, por parte do telespectador cis-heterossexista – aqui reiteradamente aludido como metonímia da sociedade homotransfóbica em que vivemos –, da identidade de gênero da custodiada Suzy Santos. Seja publicizando sensacionalisticamente a ficha criminal da detenta, seja tratando-a no masculino, a violência a que Suzy foi publicamente submetida apenas confirma, no limite, a necessidade premente de pautarmos questões como o papel da mídia e das redes sociais digitais na construção e disseminação de discursos, valores, representações e visões de mundo compatíveis com a dignidade humana.

## REFERÊNCIAS

ADVOGADA de Suzy sofre ataques e aciona OAB. *Jornal GNN*, 12 mar. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3iIM2lt>. Acesso em: 7 out. 2021.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. Direitos transgêneros e despatologização: qual é a relação? In: BEJARANO, Bruna; MOCELLIN, Viviane (Orgs.). *Estudos de gênero: mudanças e permanências nas relações de poder*. Curitiba: Artemis, 2020. p. 83-94.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.

BENTO, Berenice. Transfeminicídio: violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, Leandro. *Dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 43-67.

- BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAMILO, Elaine. *Mulheres trans presas enfrentam preconceito, abandono e violência*. Rio de Janeiro: Rede Globo, 2020. Programa de TV Fantástico [exibido em: 1 mar. 2020]. Disponível em: <https://bit.ly/3uVs8bR>. Acesso em: 7 out. 2021.
- DAHU, Najeen. O que é o quê?. *Além da Cadeira*, 8 abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/30eos9T>. Acesso em: 7 out. 2021.
- DETENTA trans Suzy já recebeu 234 cartas após reportagem do Fantástico, diz secretaria de SP. *G1*, 7 mar. 2020. Disponível em: <https://glo.bo/3FtSnux>. Acesso em: 7 out. 2021.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 13. ed. São Paulo: Graal, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GAMSON, Joshua. As sexualidades, a teoria queer e a pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N.K.; LINCOLN, Y.S. (Orgs.). *O planejamento da pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2006. p. 345-362.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. *Transfeminismo: teorias e práticas*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2014.
- LEITE JUNIOR, Jorge. Transitar para onde?: monstruosidade, (des)patologização, (in)segurança social e identidades transgêneras. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 559-568, maio/ago. 2012.
- LOURO, Guacira Lopes. *O corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- MISKOLCI, Richard. *Teoria queer: um aprendizado pelas diferenças*. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.
- MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 32, n. 3, p. 725-747, set./dez. 2017.
- MOMBAÇA, Jota. Para desaprender o queer dos trópicos: desmontando a caravela queer. *SSEX BBOX*, 28 ago. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3akVoiL>. Acesso em: 7 out. 2021.
- MOTTA, Luiz Gonzaga. A análise pragmática da narrativa jornalística. CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28., 2005, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Intercom, 2005. p. 1-15. Disponível em: <<https://bit.ly/35gAcb6>>. Acesso em: 7 out. 2021.

- PELÚCIO, Larissa. Subalterno quem, cara pálida?: apontamentos às margens sobre pós-colonialismos, feminismos e estudos queer. *Contemporânea*, Salvador, v. 2, n. 2, p. 395-418, jul./dez. 2012.
- PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Queer decolonial: quando as teorias viajam. *Contemporânea*, Salvador, v. 5, n. 2, p. 411-437, jul./dez. 2015.
- PRECIADO, Paul B. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, jan./abr. 2011.
- RUBIN, Gayle. *Políticas do sexo*. São Paulo: Ubu, 2017.
- SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. *Processo nº 1016800-76.2020.8.26.0005*. Procedimento Comum Cível. Ação de Indenização por Danos Morais. Requerente: não identificado. Requerido: Globo Participações e Comunicações S/A e Antônio Drauzio Varella. Juíza de Direito: Regina de Oliveira Marques. *Conjur*, 21 jun. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3Fx44AD>. Acesso em: 7 out. 2021.
- SEDGWICK, Eve Kosofsky. *Epistemology of the closet*. Berkeley: University of California Press, 1990.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- VARELLA, Drauzio. Nota sobre reportagem do Fantástico. *UOL*, 8 mar. 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3Dk1rAr>. Acesso em: 7 out. 2021.
- VARELLA, Drauzio. Sobre a minha participação na matéria do Fantástico. *YouTube*, 10 mar. 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3AnxkpG>. Acesso em: 7 out. 2021.

*Submetido em outubro de 2021.  
Aprovado em dezembro de 2021.*

#### **Informações do(a)s autor(a)(es):**

Leo Mozdzenski  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
*E-mail:* [leo\\_moz@yahoo.com.br](mailto:leo_moz@yahoo.com.br)  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4010-5507>  
*Link* Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3286845227117457>

Thaina Marques de Oliveira  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
*E-mail:* [marquessthaina@gmail.com](mailto:marquessthaina@gmail.com)  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5047-3859>  
*Link* Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9346583990405069>